

19:47



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 6.738, DE 2013

EMENDA DE PLENÁRIO Nº , de 2014  
(Dep. André Figueiredo e outros)

Nº 7

Reserva aos negros vinte por cento dos cargos em comissão no âmbito da administração pública federal.

Acresça-se ao art. 3º do PL nº 6738, de 2013, o seguinte §4º:

“Art. 3º.....

§ 4º Ficam reservados aos negros vinte por cento dos cargos em comissão no âmbito da administração pública federal, respeitada a proporcionalidade da reserva em cada nível do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS).” (NR)

## JUSTIFICATIVA

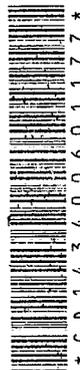
Em congruência com a redação do PL 6738, de 2013, tal qual encaminhado pelo Poder Executivo, proponho que a cota de vinte por cento também venha a ser observada no preenchimento dos cargos de Ministro de Estado ou equiparados e em cada nível do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS). Nesse gênero de política afirmativa, a visibilidade do grupo social beneficiado constitui um dos aspectos de maior relevo, e ela estaria plenamente assegurada com a garantia da presença de brasileiros integrantes da população negra nos mais altos escalões da administração pública federal.

Sala das Sessões, em de de 2014.

*André Figueiredo*  
ANDRÉ FIGUEIREDO

*[Assinatura]*  
LIDER

*[Assinatura]*  
LIDER PT



\* CD 143400601177 \*